PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 27/10/87
POR 5 x 2

APROVADO EM 28/10/87
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 224/87 224/87

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal, a abrir crédito adicional suplementar no valor de cz$- 2.310.000,00(Dois milhões, trezentos e deis mil cruzados), destinados à reforçar a dotação orçamentária abáixo discriminada:

0700-DEPTO DE SERV. URBANOS,
OBRAS E VIAÇÃO.
0711-AMUSEP(Adm. Superv.)
3.2.1.1.-Transferencias operacionais cz$- 2.310.000,00

ART. 2º-Domo recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável - excesso de arrecadação do exercício.

ART. 3º-Fica ainda autorizado o chefe do poder executivo Municipal, autorizado a distribuir por decreto, no orçamento próprio da AMUSEP-Autarquia Municipal de Serviços Públicos, o montante estabelecido no art. 1º.

ART. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandí 07 de Outubro de 1.987.

Julio Bifon
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3